SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 062/2024/SEMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA E A EMPRESA BUFFET ROSANE MIRANDA LTDA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO – SEMA-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º 56.085.410/0001-37, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. **Alex Sandro Antônio Marega**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 01*******35 **–** Detran/PR e do CPF nº. 022.***.***-30, nomeado pelo Ato Governamental nº 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria nº 001/2025/SEMA/MT, de 03/01/2025, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **BUFFET ROSANE MIRANDA LTDA**, inscrita no CNPJ: 70.428.388/0001-01, com sede na Rua Manoel Gomes, 279 - Sala 01 - Ponte Nova - Várzea Grande-MT, CEP: 78.115-030, telefone: (65) 3685-0889 (65) 3026-3480 (65) 99222-7896, e-mail: rh@rosanemirandabuffet.com.br , representada pela Srª. **Rosane Garcia Pires de Miranda**, portadora da carteira de Identidade nº 05XXXXX-6 SSP-MT, e inscrita no CPF: 570.XXX.XXX-49, aqui denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **Segundo Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 062/2024/SEMA,** em conformidade com o **Processo SEMA-PRO-2024/19544.05,** sujeitando-se aos termos da Lei nº. 14.133, de 01 de Abril de 2021 e alterações posteriores**,** Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Em conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo SEMA-PRO-2024/19544.05,** este instrumento tem por escopo aditar a Cláusula Quarta **–** Da Vigência E Prorogação do Contrato original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1. O contrato original terá sua vigência aditada por 12 (doze) meses, **a partir de 24/10/2026 até 23/10/2027**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso • sema.mt.gov.br
(65) 3613-7313

SEMADIC202651674

Assinado com senha por BEATRIZ BARBOSA ARRUDA - Testemunha / GECON - 19/10/2026 às 12:54:56, FERNANDA BERTHOLDO CAMPOS DE SOUZA CARVALHO - Testemunha / GECON - 19/10/2026 às 14:30:11 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 19/10/2026 às 15:39:09.
Documento Nº: 41739912-8220 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=41739912-8220

SIGA

Órgão/Unidade: 27101 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
Projeto Atividade: 2020/2440
Natureza de Despesa: 33.90.30.57
Fonte de Recurso: 1.704.0000; 1.759.0000; 1.759.0001.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A parte **CONTRATADA** deverá apresentar comprovante da renovação da garantia contratual para o novo período da contratação conforme disposto na Clausula Décima do contrato original.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 107, da Lei 14133.2021, com suas alterações, bem como os Artigo 273, do Decreto Estadual nº 1525/2022 e Parecer Jurídico Referencial – Processo nº 2848/CPPGE/2022.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Segundo Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 062/2024/SEMA, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 19 de outubro de 2026.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

ROSANE GARCIA PIRES DE MIRANDA:57001197149

Assinado de forma digital por ROSANE GARCIA PIRES DE MIRANDA:57001197149
Dados: 2026.10.19 10:58:22 -04'00'

Rosane Garcia Pires de Miranda
Representante da Contratada

_____ **Testemunha 1**

_____ **Testemunha 2**

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso • sema.mt.gov.br
(65) 3613-7313

SEMADIC202651674

Assinado com senha por BEATRIZ BARBOSA ARRUDA - Testemunha / GECON - 19/10/2026 às 12:54:56, FERNANDA BERTHOLDO CAMPOS DE SOUZA CARVALHO - Testemunha / GECON - 19/10/2026 às 14:30:11 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 19/10/2026 às 15:39:09.
Documento Nº: 41739912-8220 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=41739912-8220

SIGA